

Prefeitura Municipal de Conchal
Departamento de Planejamento

Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Conchal

5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1ª parte

Tema:

Segurança

03/setembro/2015



Audiência Pública:

Instância de discussão onde os cidadãos exercem o direito de manifestarem suas opiniões sobre planos e projetos, onde a Administração Pública informa e esclarece dúvidas para a população interessada que será atingida pela decisão administrativa.

O MUNICÍPIO DE CONCHAL

- O Município de Conchal abrange uma extensão territorial de **182,79 Km²** e sua área urbana é de **14,33 km² (7,84%)** e a Zona de Expansão Urbana de **23,01 Km² (12,59%)** e área rural de **145,44 Km² (79,57%)** (Lei Complementar nº 389/2014);
- Está a leste do Estado de São Paulo;
- Limita-se com os seguintes municípios:
 - Ao Norte: Mogi Guaçu;
 - Ao Sul: Engenheiro Coelho;
 - A Leste: Mogi Mirim; e
 - A Oeste: Araras.

O MUNICÍPIO DE Conchal



- 1- Jaguariúna
- 2- Holambra
- 3- Cosmópolis
- 4- Artur Nogueira
- 5- Santo Antônio de Posse
- 6- Engenheiro Coelho
- 7- **Conchal**
- 8- Mogi Mirim
- 9- Itapira
- 10- Mogi Guaçu
- 11- Estiva Gerbi

O MUNICÍPIO DE Conchal



O MUNICÍPIO DE CONCHAL

- Tem sua posição determinada pelas coordenadas geográficas:
 - Latitude Sul – 22° 19' 49”
 - Longitude Oeste – 47°10' 21”
 - Altitude = **590 m (Prefeitura)**
- As distâncias rodoviárias aos principais centros urbanos compreendem:
 - São Paulo: **186 km**, pela Rodovia Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340);
 - Mogi Mirim : **29 km**, pela Rodovia Wilson Finardi (SP-191);
 - Araras: **23 Km**, pela Rodovia Wilson Finardi (SP-191).

O MUNICÍPIO DE Conchal

Divisão Territorial do Estado de São Paulo

II - São Paulo – 1558

Jundiaí – 1655

Mogi Mirim – 1769

Franca – 1821

Casa Branca – 1841

Itapira – 1858

S.J. Boa Vista – 1859

Serra Negra – 1859

Mogi Guaçu – 1877

CONCHAL – 1949

Artur Nogueira – 1949

Outros

O MUNICÍPIO DE Conchal

- **Aspectos Gerais do Município:**
 - População de 26.914 habitantes – IBGE 2014.
 - **População de 26.069 habitantes – SEADE 2014.**
 - Gentílico: conchalense.
 - Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.
 - Principais cursos d'água: Rio Mogi Guaçu, Ribeirão do Ferraz e Ribeirão do Conchal.
 - Relevo levemente acidentado com altitudes de 569 a 705 m.
 - O solo do município de Conchal pode ser classificado como 65% de sua área total compreendida por Latossolos com textura argilosa e 35% de Argissolos com textura média a argilosa.

O MUNICÍPIO DE Conchal

- **IMÓVEIS CADASTRADOS – jun/2015:**
 - Residenciais = 6.025 un.
 - Comerciais = 390 un.
 - Residencial / Comercial = 500 un.
 - Industriais = 37 un.
 - Terrenos baldios = 1.486 un.
 - Públicos = 118 un.
 - **TOTAL de IMÓVEIS = 8.556 unidades**

Fonte: CADASTRO da Prefeitura

O MUNICÍPIO DE Conchal

Mapa 02 – Anexo III – Macro – Área Urbana - Lei C. nº 389/2014

Áreas	Km²	%
urbana	14,33	7,84%
exp. urbana	23,01	12,59%
rural	145,45	79,57%
total	182,79	100,00%

Fonte: CADASTRO da Prefeitura

O MUNICÍPIO DE Conchal

- Taxa geométrica de Crescimento Anual da População em 2014:
 - **No Município = 0,84% a.a.**
 - Na região de Campinas = 1,21% a.a.
 - No Estado = 0,87% a.a.

Comparativo:

- Araras = 1,07% a.a.
- Leme = 1,04% a.a.
- Mogi Mirim = 0,51% a.a.
- Itapira = 0,53% a.a.
- Eng^o Coelho = 3,21% a.a.
- Holambra = 3,02% a.a.

O MUNICÍPIO DE Conchal

- **Aspectos Gerais do Município:**
 - Região Administrativa de Campinas
 - Região de Governo de Limeira
 - Aniversário – 09 de abril
 - Santo Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
 - Prefeito – Sr. Valdeci Aparecido Lourenço (DEM)
 - Presidente da Câmara – Sr. Roberson Claudino Pedro (DEM)

SEGURANÇA

Polícia é a denominação das corporações governamentais incumbidas da aplicação de determinadas leis destinadas a garantir a segurança de uma coletividade, a ordem pública e a prevenção e elucidação de crimes.

Segurança é a
percepção de se estar
protegido de riscos,
perigos ou perdas.



Segurança – Sede da Guarda Municipal de Conchal – Barros Munhoz





Segurança – Sede da Polícia Militar de Conchal – Rua dos Manacás, 703



**Nossos agradecimentos ao
1º Sgto. PM**

Jorge Gonçalves de Oliveira

**Pelos 21 anos de serviços
prestados em Conchal, na área
de segurança pública e trânsito.**



Segurança – Sede da Delegacia de Polícia de Conchal – Praça da Fonte



Segurança – prédios públicos municipais

SEGURANÇA			ÁREAS EM m²	
ORDEM	NOME	BAIRRO	TERRENO	CONSTRUÇÃO
1	Fórum Distrital de Conchal	Centro	1.170,00	420,76
2	Guarda Municipal	C.H.D Barros Munhoz	1.969,05	297,4
		TOTAL	3.139,05	718,16

SEGURANÇA – Legislação Complementar nº 311/2011

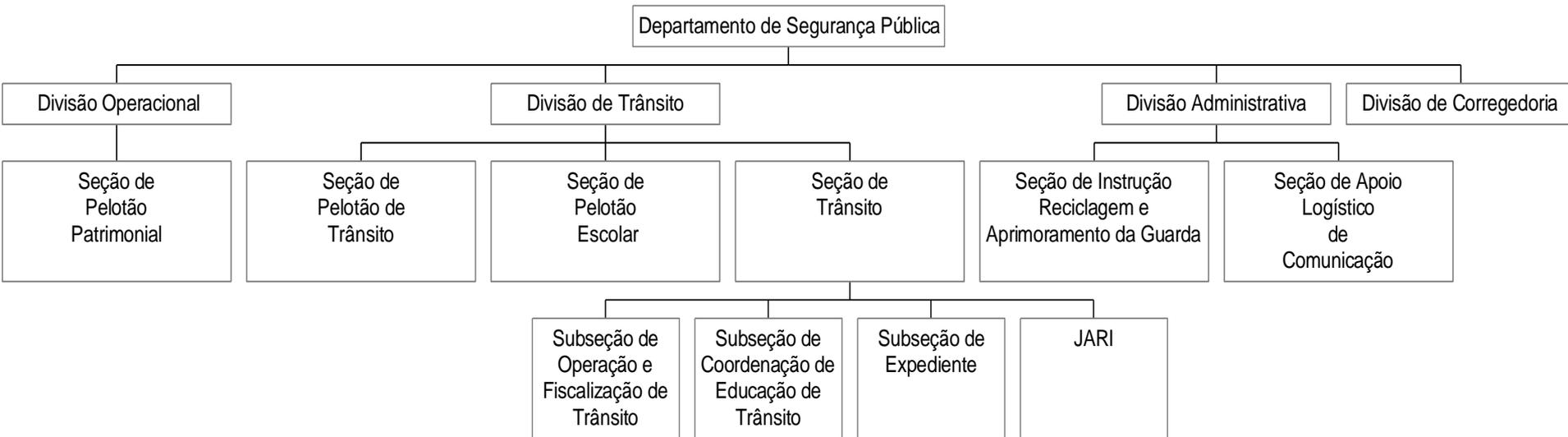
Art. 22- O **Departamento de Segurança Pública** compõe-se das seguintes unidades subordinadas:

Unidades Administrativas:

- a)** Divisão Operacional, nela contendo:
 - a.1)** Seção de Pelotão Patrimonial.
- b)** Divisão de Trânsito, nela contendo:
 - b.1)** Seção de Pelotão de Trânsito;
 - b.2)** Seção de Pelotão Escolar;
 - b.3)** Seção de Trânsito, nela contendo:
 - b.3.1)** Subseção de Operação e Fiscalização de Trânsito;
 - b.3.2)** Subseção de Coordenação de Educação de Trânsito;
 - b.3.3)** Subseção de Expediente;
 - b.3.4)** JARI.
- c)** Divisão Administrativa, nela contendo:
 - c.1)** Seção de Instrução, Reciclagem e Aprimoramento da Guarda;
 - c.2)** Seção de Apoio Logístico e Comunicação.
- d)** Divisão de Corregedoria.

Segurança – Lei Complementar nº 311/2011 – ORGANOGRAMA

"DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA"



SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL – EFETIVO

mês/ano	Guardas Municipais MASCULINO	Guardas Municipais FEMININO	Guardas Municipais TOTAL
dez/09	31	3	34
dez/10	31	3	34
dez/11	31	3	34
dez/12	31	3	34
dez/13	41	5	46
dez/14	42	5	47
31/mai/15	40	5	45

Fonte: Prefeitura – RH da PM de Conchal

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL – TRANSPORTE

Veículo	Ano	Placa	Qtde.
Ford Ranger XLT	1999	GWX - 7397	1
Astra Sedan Advantage - GM	2006	CPV - 7019	1
S-10 Advantage Cabine Dupla	2008	CPV - 7019	1
Motocicleta Honda XRE 300	2009	BFX - 6928	1
VW Polo Sedan 1.6	2012	DKI - 8807	1
VW Kombi 1.4	2014	DKI - 8837	1
		TOTAL	6

Fonte: Prefeitura de Conchal - Patrimônio

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL

ATUAÇÃO BÁSICA

- As Guardas Femininas prestam serviços em Escolas, Creches, Rodoviária, Prefeitura e na Delegacia de Policia.
- Os Guardas Masculinos fazem o patrulhamento na área central, bairros e na área rural, prestando apoio ainda às demais polícias.
- Também temos os Guardas Municipais que prestam apoio no Fórum e na Delegacia de Polícia, além de apoio aos Departamentos de Saúde, Educação, Promoção Social e Meio Ambiente.

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL – comunicação

Os telefones para a população entrar em contato com a Guarda Municipal de Conchal são:

3866-1288

153

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal de Conchal deverá passar por reestruturação geral, para se adequar à Lei Federal nº 13.022/2014.

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL – Lei Federal 13.022/2014

ESTRUTURA DA LEI FEDERAL (23 artigos)

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO IV – DA CRIAÇÃO

CAPÍTULO V – DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

CAPÍTULO VI – DA CAPACITAÇÃO

CAPÍTULO VII – DO CONTROLE

CAPÍTULO VIII – DAS PRERROGATIVAS

CAPÍTULO IX - DAS VEDAÇÕES

CAPÍTULO X – DA REPRESENTATIVIDADE

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES DIVERSAS E
TRANSITÓRIAS

SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL – Lei Federal 13.022/2014

Art. 10. São **requisitos básicos** para investidura em cargo público na guarda municipal:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica; e
- VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

SEGURANÇA – OCORRÊNCIAS - Aurélio

Furto: subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel.

Roubo: subtrair (coisa alheia móvel) para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistir.

SEGURANÇA – ANO DE 2001 a 2014 - FURTOS

Indicadores	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Furto de Veículos	18	15	23	21	29	21	28
Outros Furtos	587	596	352	300	318	371	355
Total de Ocor. de Furtos	605	611	375	321	347	394	383

Indicadores	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Furto de Veículos	8	19	19	22	24	46	23
Outros Furtos	334	388	377	322	405	318	228
Total de Ocor. de Furtos	342	407	396	344	429	364	251

SEGURANÇA – ANO DE 2001 a 2014 – ESTUPRO

Indicador	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ocorrências de Estupro	4	4	4	0	3	1	3

Indicador	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ocorrências de Estupro	0	2	5	7	20	7	9

Fonte: SEADE

Fonte: Prefeitura

SEGURANÇA – ANO DE 2001 a 2014 – HOMICÍDIO DOLOSO

Indicador	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ocor. de Homicídio Doloso	3	2	0	3	7	5	2

Indicador	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ocor. de Homicídio Doloso	3	4	3	3	1	6	3

Fonte: SEADE

Fonte: Prefeitura

SEGURANÇA – ANO DE 2001 a 2014 – LATROCÍNIO

Indicador	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ocor. de Latrocínio	0	1	0	0	0	0	0

Indicador	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ocor. de Latrocínio	0	0	0	0	0	0	(*)

Latrocínio = Roubo seguido de Morte

Fonte: SEADE

(*) sem informações

SEGURANÇA – ANO DE 2001 a 2014 – ROUBO

Indicadores	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Roubo a Bancos	0	0	0	0	0	0	0
Roubo de Cargas	0	0	0	0	0	3	1
Roubo a Veículos	32	36	36	31	29	23	23
Outros Roubos	75	84	90	47	51	51	43
Total Ocor. de Roubos	107	120	126	78	80	77	67

Indicadores	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Roubo a Bancos	0	0	0	0	0	0	0
Roubo de Cargas	1	1	0	0	0	2	1
Roubo a Veículos	13	22	28	26	27	32	24
Outros Roubos	65	96	63	62	73	70	68
Total Ocor. de Roubos	79	119	91	88	100	104	93

Fonte: SEADE

Fonte: Prefeitura

SEGURANÇA – ANO DE 2013 a 2015 – OCORRÊNCIAS

	2015 ATÉ MAIO	2014	2013
	Ocorrência	Total	Total
OCORRÊNCIAS de Porte de Entorpecentes	22	60	57
OCORRÊNCIAS de tráfico de entorpecentes	28	67	58
OCORRÊNCIAS de apreensão de entorpecentes	0	4	4
OCORRÊNCIAS de porte ilegal de arma	2	6	7
Nº de arma de fogo apreendidas	10	17	10
Nº de flagrantes lavrados	37	87	84
Nº de infratores apreendidos em flagrante	14	35	29
Nº de infratores apreendidos por mandado	4	13	10
Nº de pessoas presas em flagrante	41	119	107
Nº de pessoas presas por mandado	32	88	50
Nº de prisões efetuadas	73	207	158
Nº de veículos recuperados	17	36	66
TOTAL de inquéritos policiais instaurados	152	437	374

Fonte: Prefeitura

Constituição Federativa do Brasil

CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Constituição do Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

Da Segurança Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 139 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

§ 1º - O Estado manterá a Segurança Pública por meio de sua polícia, subordinada ao Governador do Estado.

§ 2º - A polícia do Estado será integrada pela **Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros**.

§ 3º - A Polícia Militar, integrada pelo Corpo de Bombeiros, é força auxiliar, reserva do Exército.

Decreto Estadual 88.777/1983 artigo 2º, nº 17 diz:

O policiamento ostensivo é ação exclusiva das **Polícias Militares** em cujo emprego o homem ou fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das **Polícias Militares** ressalvadas as missões das Forças Armadas, os seguintes:

- **ostensivo geral, urbano e rural;**
- **de trânsito;**
- **florestal e de mananciais;**
- **rodoviário e ferroviário, nas estradas estaduais;**
- **portuário;**
- **fluvial e lacustre;**
- **de radiopatrulha terrestre e aérea;**
- **de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.**

Lacustre = que está ou vive nas margens ou nas águas de um lago.

CONCEITUAÇÃO:

- 1) Policiamento Comunitário;
- 2) Conselho de Assessoria Permanente de Polícia Comunitária;
- 3) Posto Comunitário de Segurança (PCS).

SEGURANÇA – comunicação

Os telefones para a população entrar em contato com a Polícia Civil e Polícia Militar de Conchal são:

Polícia Civil – 3866-1104

Polícia Militar – 3866-2684

Polícia Militar – 190

SEGURANÇA – POLÍCIA CIVIL DE CONCHAL

Disque Denúncias:

181

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

TÍTULO II

As Políticas Setoriais Municipais

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

CAPÍTULO II

Política Municipal de

Desenvolvimento

Humano e Social

Município de Conchal

Plano Diretor Estratégico

Lei Complementar nº 157/2006

SEÇÃO IV

SEGURANÇA

- **Objetivos**
- **Diretrizes e**
- **Ações**

Município de Conchal

- **Objetivos:** significa o **fim** que se deseja atingir, a **meta** que se pretende alcançar;
- **Diretrizes:** São **linhas** que **definem e regulam** um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são **instruções ou indicações** para se estabelecer um plano; e
- **Ações:** tudo **aquilo** que se faz.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

Secção IV

SEGURANÇA.

Art. 23 - Os **objetivos** da política municipal de Segurança consistem de:

- I. A redução no município dos índices de ocorrência de crimes, contra a pessoa e contra o patrimônio;
- II. Garantir, dentro do seu limite de competência, a integridade física e patrimonial dos cidadãos Conchalenses;
- III. A redução dos índices de jovens que ingressam na prática do crime.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

Art. 24 - A política Municipal de segurança tem como **diretrizes**:

- I. A intensificação das ações de antecipação e prevenção, em contraponto à lógica da repressão, nas ações de segurança urbana;
- II. O constante fortalecimento da estrutura física e humana da Guarda Municipal;
- III. A integração entre os diversos órgãos responsáveis pela segurança pública;
- IV. O aumento da eficácia na análise e aplicação das bases de dados geradas pelos diversos órgãos públicos, responsáveis pelo setor ou não;
- V. A permanente renovação dos equipamentos e adoção das novas tecnologias disponíveis para a garantia da segurança pública.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

Art. 25 - São **ações** estratégicas aplicáveis à Segurança:

- I. A constante equipagem da Guarda Municipal com o aumento de efetivo, treinamento, renovação da frota, armamento, comunicação e estrutura de apoio;
- II. Realizar o aprimoramento profissional do efetivo da Guarda Municipal, promovendo cursos, treinamento e outras ações voltadas à capacitação dos integrantes;
- III. Implantar o projeto de fixação do guarda municipal nos bairros, estreitando as relações pessoais com a comunidade e aumentando a eficácia das operações;
- IV. Desenvolver, em conjunto com outros setores municipais, projeto permanente de educação no trânsito, dirigido especialmente às crianças e adolescentes, abordando inclusive o uso da bicicleta como meio de transporte muito utilizado no município;
- V. Preparar, com o apoio de outros setores municipais, material didático e palestrantes para realizarem apresentações e campanhas dirigidas às crianças e jovens com o objetivo de prevenir o consumo de drogas e o ingresso na criminalidade;

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

VI. Implantação de sistema de monitoramento dos espaços públicos através da instalação de câmeras;

VI. Intensificar a fiscalização sobre os alojamentos destinados ao abrigo de trabalhadores rurais, em época de safra;

VIII. Desenvolver e implantar um sistema permanente de informação, alerta preventivo e esclarecimento à população;

IX. Elaborar e manter atualizados mapas de ocorrência e pesquisas de caracterização destinados ao conhecimento das vulnerabilidades do município e das tendências de práticas criminosas.

X. Implantação da brigada de incêndio;

XI. Criação da Defesa Civil no Município;

XII. Implantação de guaritas nas entradas da cidade.

Município de Conchal

SEGURANÇA

Propostas

Plano Diretor

Estratégico

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

SEGURANÇA.

Art. 23 - Os **objetivos** da política municipal de Segurança consistem de:

III.;

IV – Assegurar a preservação do meio ambiente e o respeito pelo patrimônio público municipal;

V – Incentivar projetos de cunho educativo, como medida principal na prevenção criminal.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

Art. 24 - A política Municipal de segurança tem como **diretrizes:**

V.;

VI – A intervenção, em caráter preventivo, nos ambientes e situações potencialmente geradores de transtornos sociais;

VII – O desenvolvimento de campanhas educativas de segurança pública, de caráter preventivo e dirigidas a estudantes, relacionadas ao consumo de drogas, trânsito e violência nas escolas.

Plano Diretor Estratégico LC 157/2006 - SEGURANÇA

Art. 25 - São **ações** estratégicas aplicáveis à Segurança:

XII.;

XIII – Garantir a presença da Guarda Municipal na área central e nos bairros, inclusive no Distrito de Tujuguaba e Rancharias, em parceria com as Polícias Civil e Militar, visando a segurança da população;

XIV – Integrar as ações da Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Defesa Civil, objetivando maior eficiência e racionalização no atendimento das ocorrências;

XV – Proteger o trabalho dos responsáveis pela fiscalização das posturas municipais.

**O mais importante
em CONCHAL,
é o seu POVO.**

Execução – 03/09/2015

Prefeitura Municipal de Conchal

Departamento Municipal de Planejamento

Engº Benedito Aparecido **BORDINI** – Diretor Municipal

(19) 98178-9617 asplan1@conchal.sp.gov.br

Visite o site: www.conchal.sp.gov.br

Em: **REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 2015**



Em parceria com:

Departamento Municipal de Segurança Pública

**“Não espere que o dinheiro
lhe traga felicidade.”**



Agradecimentos

Departamento Municipal de Segurança Pública

Sr. **CLAUDIMIR** José Bichara Viganó – Diretor Municipal

Divisão Operacional do Depto. de Segurança Pública

Sr. **LUIS CARLOS** Pereira – Chefe

Polícia Militar de Conchal

1º Sgto. PM Antônio **SILVA** – Comandante
do 3º Pelotão da Polícia Militar



Por favor:
vamos ser
OBJETIVOS
nos Debates

**Após
Segue
2ª Parte**

Transporte e Trânsito